



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI Nº 243/2006, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

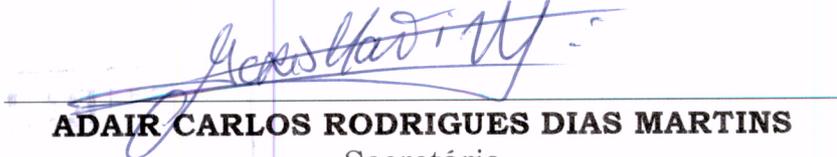
MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU**, objetivando o recebimento de recursos financeiros de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão destinados à execução de obras de infra-estrutura no **Conjunto Habitacional Nantes “D”**.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 22 de Março de 2006.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário